



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP
CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578
E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 59/2025

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).
ALTAMIRO DE OLIVEIRA, aguardando análise e
deferimento do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0065/2025, de 30/04/2025, resolve:

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 2º c/c art. 11, § 3º da LC nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do Art. 2º c/c art. 11, § 3º da LC nº 087/2021, ou seja, SEM PARIDADE, com reajuste na forma do artigo 12, da Lei Complementar nº 87/2021, , no cargo de SERVENTE III, ao(à) Sr(a). ALTAMIRO DE OLIVEIRA, RG 12.***.***-3, CPF 079.***.***-50 e PIS/PASEP 108*****39, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em treze de outubro de dois mil e vinte e cinco.